



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

segunda-feira, 16 de janeiro de 2023

Ano XIII - Edição nº 01862 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C5AFF892C4678CA38E148C5C980098E5

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 013/2023, 16 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DE CONTRATO DL 019/2023
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DE CONTRATO DL 013/2023

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto

**DECRETO Nº 013/2023, 16 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a exoneração de servidora em virtude de aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Municipal e,

CONSIDERANDO que a servidora Sra. Jucinete da Silva Fernandes foi aposentada em 09/11/2022, através do Regime Geral de Previdência Social, o que ficou demonstrado através do Processo Administrativo nº 13/2022;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais não devem permanecer exercendo suas funções após a aposentadoria, pois o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boa Vista do Tupim (Lei nº 295, de 29 de maio de 1995), em seu art. 81, inciso VII, prevê que a aposentadoria é um tipo de vacância do cargo público, razão pela qual o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, manter-se ou ser reintegrado ao mesmo cargo, depois de se aposentar;

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Servidora Pública Municipal, Sra. **JUCINETE DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 329, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de auxiliar de serviços gerais, carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 16 de janeiro de 2023.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-019/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do Município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 019/2023, em favor da Pessoa Física de **Geni Barbosa de Menezes de Sena, CPF nº 028.163.198-06**, para locação de imóvel tipo galpão situado na Rua Professora Nilda de Castro nº. 31, Centro, Boa Vista do Tupim-BA, destinado ao recebimento, armazenamento e distribuição de materiais diversos adquiridos ou recebidos pelo município para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, pelo período de 04 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Boa Vista do Tupim, 04 de janeiro de 2023. Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 019/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 019/2023, com a Pessoa Física **Geni Barbosa de Menezes de Sena, CPF nº 028.163.198-06**, para locação de imóvel tipo galpão situado na Rua Professora Nilda de Castro nº. 31, Centro, Boa Vista do Tupim-BA, destinado ao recebimento, armazenamento e distribuição de materiais diversos adquiridos ou recebidos pelo município para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, pelo período de 04 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023 na dotação orçamentária. Assina a Pessoa Física de Geni Barbosa de Menezes de Sena, locadora, e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 04 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro, Boa Vista do Tupim
Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-013/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do Município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 013/2023, em favor da pessoa física de **Joseane dos Santos Araújo, CPF nº 084.877.835-97**, para locação de imóvel localizado à Rua Raimundo Lopes Pereira, nº. 9982, casa, Assentamento Beira Rio, Zona Rural do município de Boa Vista do Tupim, Bahia, de propriedade do locador(a), destinado a hospedagem de professores da sede do município, com lotação no Assentamento Beira Rio, que se deslocam para o Assentamento para realização de suas atividades, pelo valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondendo ao valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, durante o período de 12 (doze) meses. Boa Vista do Tupim, 04 de janeiro de 2023. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 013/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 013/2023 com a pessoa física de **Joseane dos Santos Araújo, CPF 084.877.835-97**, para locação de imóvel localizado à Rua Raimundo Lopes Pereira, nº. 9982, casa, Assentamento Beira Rio, Zona Rural do município de Boa Vista do Tupim, Bahia, destinado a hospedagem de professores do município de Boa Vista do Tupim com lotação no Assentamento Beira Rio, pelo valor total **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais), objeto da Dispensa de Licitação nº 013/2023, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2023, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023 na dotação orçamentária referenciada no instrumento. Assinam Joseane dos Santos Araújo, locador (a) e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 04 de janeiro de 2023.